



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

Aditamento nº 1

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO (TERMO DE COLABORAÇÃO) Nº 247/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.090/2022, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2.022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E O INSTITUTO GREMAR- PESQUISA, EDUCAÇÃO E GESTÃO DE FAUNA.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, **CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 25.700.899-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.543.628-03, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e o INSTITUTO GREMAR, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 611, Centro, Itanhaém, SP, CEP 11740-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.877.819/0002-07, neste ato representada por **VALÉRIA RAQUEL DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade RG nº 59.610.339-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 025.871.627-42, para os fins deste instrumento, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual na melhor forma admitida pelo direito e nos termos e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato mencionado no preâmbulo desta por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de novembro de 2023, nos termos do artigo 21, parágrafo único do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE ITANHAÉM

Procuradoria Jurídica

Face ao aditamento contratual, fica acrescido ao descrito na cláusula segunda do contrato original, o valor de R\$ 283.745,28 (duzentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), que correrão por conta da dotação: 02.18.00.20.608.0017.2090.3.3.90.30

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 247/2.022 e Processo Administrativo nº 17.090/2.022 não especificamente alteradas por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itanhaém, 30 de outubro de 2023.

CESAR AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e
Meio Ambiente

Contratada

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

RG: 46.027.978-6

2.

Nome: Wao S. Souza

RG: 33.903.522-4